



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves da Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Espírito Santo – ASCAMVES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica formalizada a desfiliação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES da Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Espírito Santo – ASCAMVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.261.474/0001-79, cessando, a partir da produção de efeitos desta Resolução, o vínculo associativo anteriormente existente.

Art. 2º Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a:

I – adotar as providências administrativas necessárias à formalização da desfiliação junto à ASCAMVES, inclusive mediante comunicação oficial por escrito, nos termos do estatuto e das normas internas da entidade;

II – promover a verificação e, se houver, a quitação de eventuais obrigações financeiras pendentes, estritamente até a data da efetiva desfiliação;

III – praticar os atos administrativos complementares indispensáveis ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 3º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Resolução





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, se existentes, observados os limites legais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos conforme os prazos e condições previstos no estatuto e na regulamentação da ASCAMVES, revogando integralmente a Resolução n.º 004/2022, que autorizava a filiação e o pagamento de contribuições à ASCAMVES.

Alfredo Chaves (ES), 12 de fevereiro de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal

Warlei Ferrarini Pessali
WARLEI FERRARINI PESSALI
1.º Secretário

PUBLICADO NO ÁTRIO

Em 12 / 02 / 2026
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Mateus Mota O. Brum
MATEUS MOTA O. BRUM
Oficial Administrativo
Matrícula N° 120

